

Aut. Nº	114/04
P.L. Nº	127/04 <small>Proc. 545/04</small>
Publ.:	08/09/04

Câ. 100



## Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.565 DE 23 DE AGOSTO DE 2004**

(Autor: Vereador José Onério da Silva)

“Denomina Emílio Lopes Cruz  
logradouro público do loteamento Jardim  
Belo Horizonte.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do  
Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 09 (nove) do loteamento Jardim Belo  
Horizonte passa a denominar-se "RUA EMÍLIO LOPES CRUZ".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO MUNICIPAL